



Câmara Municipal de Aporé

Celular WhatsApp: (64) 99244-3104 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br
aporecamara@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 017/2025

Processo Administrativo n.º 021/2025

1. Serviço:

1.1. Contratação de serviços de exame admissional dos servidores da Câmara Municipal de Aporé/GO.

2. Objeto:

2.1. O Poder Legislativo Municipal, necessita da contratação para serviços de exame admissional dos seguintes servidores: Silvana Figueiredo Fernandes, Lucas Mendes da Silva Queiroz, Poliana Priscila Peres Silva, Luiz Felipe Coimbra, Juliana de Cassia Vitro, Mayra Santos Sousa, André Carlos Dutra Ribeiro, Renata Clara Santos Silva Santos, ambos exerceram cargo comissionado, como forma de integrar o processo de contratação da Câmara Municipal de Aporé/GO, para o ano de 2025.

3. Natureza:

3.1. Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

4. Quantitativo e prazo:

4.1. Serviço único, para o exercício de 2025.

5. Fundamentação Legal:

5.1. O presente instrumento tem por fundamento os dispositivos constantes na Lei Federal nº 14.133/21 e supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, Processo de Dispensa de Licitação, que fica fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição integral.

5.2. Prevê a Nova Lei de Licitações:

“Art. 75 – É dispensável a licitação: (...); II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.

Com atualização de valores, conforme:

Decreto nº 12.343 de 30/12/2024, artigo 1º... Anexo... “Art. 75, caput, Inciso II - R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)”.

6. Execução do Objeto:

6.1. Para isso, será formalizado processo administrativo de dispensa através de empenho e liquidação da nota fiscal emitida, após a prestação do serviço.

7. Gestão do Contrato:



Câmara Municipal de Aporé

Celular WhatsApp: (64) 99244-3104 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br
aporecamara@gmail.com

7.1 O fiscal do contrato será o Controle Interno da Câmara, por meio do Auditor Controlador local, em exercício durante a vigência do mesmo.

8. Do pagamento:

8.1. O pagamento será realizado através de empenho e liquidação da nota fiscal emitida pelo contratado.

9. Critérios de seleção do fornecedor dos serviços:

9.1 Considerando o recebimento de proposta que atenda o Aviso de Dispensa nº 017/2025.

10. Estimativa do valor da contratação:

10.1. O valor estimado da contratação anual é de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

11. Adequação Orçamentária:

11.1. A dotação orçamentária utilizada na contratação será: 01.031.0120.2.029.3.3.90.39

12. Legalidade:

12.1. Em conformidade com a Lei 14.133/21, art. 75, inciso II, considerando a Resolução nº 012/2023 do Poder Legislativo Municipal, a qual estabelece procedimentos para elaboração do Termo de Referência – TR de acordo com a nova Lei de Licitações. Segue a presente contratação direta usando processo legal de Dispensa de Licitação.

13. Justificativa:

13.1. Considerando a necessidade da realização de exame admissional pelos servidores descritos no Objeto deste, para o desenvolvimento dos trabalhos no ano de 2025, aguarda pelo recebimento de menor proposta, para então formalizar o presente.

Aporé/GO, 16 de Janeiro de 2025.

ROBERTA CRISTINA DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Aporé/GO